



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

**EDITAL Nº 03/2019/DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE – SELEÇÃO DE ALUNOS
PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO SETOR DE CAMPO**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
ESTÁGIO NO SETOR DE CAMPO DO CAMPUS PORTO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**

O Departamento de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Campus Porto Grande, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as **inscrições para processo seletivo interno, para cadastro de reserva de estágio curricular obrigatório** sem remuneração, aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio e aos estudantes dos Cursos Técnicos na modalidade subsequente e PROEJA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando os cursos de ensino regular no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Entre outros papéis, o estágio curricular obrigatório tem como objetivo oportunizar o aprendizado de competências da atividade profissional e a contextualização curricular, proporcionando experiência acadêmico-profissional que vise à preparação para o trabalho produtivo e a preparação do aluno para a cidadania e para o mundo do trabalho.

1.2 A concessão de estágio no IFAP/Campus Porto Grande não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio Interno entre o estudante e o IFAP/Campus Porto Grande. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008 e a Resolução nº 20/2015/CONSUP/Ifap, de 20 de abril de 2015, que regulamenta as Atividades de Estágio do IFAP.

2. DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

2.1 O presente Edital tem como objetivo, mediante a formação de um cadastro de reserva, selecionar estudantes para atuarem como estagiários no Setor de Campo do IFAP/Campus Porto Grande. Os estudantes serão convocados de acordo com a disponibilidade do Setor, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva e à validade deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

3.1 Acompanhar e executar todas as etapas do ciclo produtivo das culturas cultivadas no Setor de Produção Vegetal, logo, o estudante desenvolverá atividades que vão desde o preparo do solo até a colheita das culturas. O estudante também atuará no Setor de Produção Animal, realizando atividades relacionadas ao manejo zootécnico das instalações e dos animais da fazenda experimental. Além de ter disponibilidade para eventuais visitas técnicas em propriedades rurais da região, bem como auxiliar em pesquisas de interesse do Setor de Campo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **18/09/2019** a **27/09/2019**, conforme cronograma descrito no item 5, deste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

4.2 A inscrição deverá ser realizada, no Departamento de Pesquisa e Extensão – DEPEX, pelo aluno ou responsável legal (menor de idade), mediante a entrega dos documentos descritos abaixo:

4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

4.2.2 Currículo *Lattes* ou *Vitae* atualizado e acompanhado de originais e cópias dos documentos comprobatórios;

4.2.3 Cópia da cédula de identidade (RG);

4.2.4 Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

4.2.5 Cópia do comprovante de residência;

4.2.6 Boletim de notas emitido nos últimos 30 dias através do SUAP;

4.2.7 Declaração de disponibilidade de carga horária semanal para desempenho das atividades do estágio (ANEXO II)

5. CRONOGRAMA

Período/DATA	ETAPA	LOCAL
18/09/2019	Publicação do Edital	http://porto.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais
18/09/2019 a 27/09/2019	Período de inscrição e entrega do currículo com as comprovações	DEPEX – Campus Porto Grande
30/09/2019	Homologação das inscrições	http://porto.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais
04/10/2019	Aplicação da prova	IFAP – Campus Porto Grande
Até 08/10/2019	Divulgação do resultado parcial	http://porto.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais
09/10/2019	Interposição de recursos	DEPEX – Campus Porto Grande
10/10/2019	Divulgação do resultado final	http://porto.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais
16/10/2019	Assinatura do Termo de Compromisso	DEPEX – Campus Porto Grande

6. DOS REQUISITOS

6.1 Requisitos específicos para estagiário de **Nível Médio Integrado**:

6.1.1 No ato da inscrição para este Edital, estar regularmente matriculado a partir do semestre previsto no Projeto Pedagógico do Curso para início do estágio obrigatório;

6.1.2 Ter disponibilidade para estagiar no mínimo 4 horas diárias, totalizando 8 (oito) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, totalizando 12 (doze) horas semanais, distribuídas no período diurno. A carga horária de realização do estágio deverá ser compatível com o horário de aulas no IFAP/Campus Porto Grande e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa e/ou extensão;

6.2 Requisitos específicos para estagiário de **Nível Técnico Subsequente e PROEJA**:

6.2.1 No ato da inscrição para este Edital, estar regularmente matriculado a partir do semestre previsto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

no Projeto Pedagógico do Curso para início do estágio obrigatório;

6.2.2 Ter disponibilidade para estagiar no mínimo 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais ou no máximo 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, distribuídas nos períodos matutino e vespertino. A carga horária de realização do estágio deverá ser compatível com o horário de aulas no IFAP/Campus Porto Grande e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa e/ou extensão.

6.3 Em todos os casos, os alunos deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária Semanal para desempenho das atividades do estágio, conforme ANEXO II.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Terão prioridade na classificação e convocação estudantes inscritos que estejam na iminência de se formar.

7.2 São considerados na condição de iminência de se formar, os alunos que para concluir seus cursos precisem apenas do estágio obrigatório, ou ainda que estejam em condições de concluir todos seus componentes curriculares no semestre corrente, ou seja, que não haja dependências a serem cursadas posteriormente;

7.3 Caso mais de um aluno se enquadre na situação estabelecida nos subitens 7.1 e 7.2, a classificação destes será realizada conforme critérios estabelecidos nos subitens 7.7 e 7.8, ou seja, respeitando a somatória das notas, da prova específica e da análise curricular;

7.4 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas e a realização ocorrerá de acordo com o cronograma descrito no item 5, deste Edital.

7.5 Para cumprir a primeira etapa o aluno, no ato da inscrição, deverá apresentar currículo *Lattes* ou *Vitae* atualizado e acompanhado de originais e cópias dos documentos comprobatórios (certificados de qualificações profissionais e complementação acadêmica de cursos, oficinas, palestras, projetos de pesquisa, projetos de extensão e monitoria).

7.6 A segunda etapa seguirá com aplicação de uma prova discursiva contendo 4 questões, compreendendo os conteúdos listados no ANEXO V, deste Edital.

7.7 O critério de avaliação da prova discursiva obedecerá a seguinte tabela:

Crítérios de Avaliação	Pontuação
1. Uso do padrão culto da língua portuguesa.	1,5
2. Atendimento ao tema proposto na questão.	1,5
3. Clareza de argumentação/senso crítico.	2,5
4. Utilização de terminologia técnica adequada	2,0
5. Habilidade na descrição de técnicas e condutas relacionadas com a área de interesse.	2,5
TOTAL	10,0

7.8 A pontuação da análise curricular seguirá conforme planilha disponível no ANEXO IV.

7.9 O aluno que não atingir no mínimo 50% dos pontos da prova ou se ausentar da mesma, estará automaticamente eliminado(a).

7.10 Em nenhum caso a prova será aplicada de forma individual ou em outra data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

7.11 Fica sob responsabilidade do Departamento de Pesquisa e Extensão a divulgação dos resultados das etapas descritas nos itens anteriores.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso, em virtude de irregularidade, inconsistência ou ilegalidade de quaisquer de suas cláusulas, poderá ser solicitada no Departamento de Pesquisa e Extensão, por meio de formulário específico, conforme modelo disponível no ANEXO III, deste edital.

9 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

9.1 A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio Interno (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de Estágio do Campus) celebrado entre o estudante e o IFAP, e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2 O estágio curricular obrigatório, objeto desta seleção não é remunerado e tem como prazo máximo para conclusão 1 (um) ano.

9.3 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do certificado de conclusão, conforme art. Lei nº 11.788/08 e Resolução nº 20/2015/CONSUP/IFAP, de 20 de abril de 2015.

9.4 A Coordenação de Curso será responsável por designar um professor-orientador que juntamente com o responsável técnico do Setor de Campo farão o acompanhamento e avaliação do estagiário.

9.5 Verificado desempenho insuficiente e inassiduidade habitual, onde sejam verificadas 5 faltas, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias no período de 01 (um) mês, acarretará no desligamento automático do estagiário.

9.6 Ao final do período de estágio, o estagiário deverá apresentar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do término da atividade, Relatório Final de Estágio (conforme modelo fornecido pelo Setor de Estágio do Campus Porto Grande) ao professor-orientador para avaliação e finalização do processo de estágio obrigatório.

9.7 Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio Interno na ocorrência dos seguintes casos:

9.7.1 Automaticamente, ao término do estágio;

9.7.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFAP;

9.7.3 Quando verificada e comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário;

9.7.4 A pedido do estagiário, com justificativa, bem como anuência do professor-orientador;

9.7.5 Descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;

9.7.6 Cancelamento de matrícula do aluno no IFAP;

9.7.7 Desrespeito grave às normas estabelecidas no Manual do Aluno do IFAP;

9.7.8 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IFAP, conforme contrato nº 05/2017.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará um cadastro de reserva para atender às demandas do Campus Porto Grande do IFAP.

10.2 O IFAP reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio.

10.3 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno, de acordo com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

a necessidade do preenchimento das vagas, serão publicadas nos murais do Campus Porto Grande e comunicadas aos estudantes via e-mail.

10.4 O aluno convocado terá até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para se apresentar ao Setor de Estágio do Campus Porto Grande para formalização do Termo de Compromisso de Estágio Interno e início das atividades, após a apresentação do Plano de Atividade de Estágio assinado pelo professor-orientador.

10.5 O não comparecimento do aluno, sem justificativa, dentro do prazo acima descrito, implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação do próximo aluno da lista de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados nos itens 5 e 10 deste Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo.

11.2 Caso haja desistência por parte do estagiário, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição.

11.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou auxílio-transporte, decorrentes da atividade de estágio.

11.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFAP/Campus Porto Grande

11.5 Este Edital de seleção terá validade de 1 ano, contado a partir da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa e Extensão, juntamente com o Departamento de Ensino e as Coordenações de Cursos do IFAP/Campus Porto Grande.

Porto Grande-AP, 17 de setembro de 2019.

José Leonilson Abreu da Silva Júnior
Diretor-Geral/Campus Porto Grande
Portaria nº 135/2019/GR/IFAP

Nilvan Carvalho Melo
Diretor de Pesquisa e Extensão – IFAP/PG
Portaria nº 1.194/2018/GR/IFAP

* Original encontra-se assinado no DEPEX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do(a) aluno(a)		
Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:	Curso:	
Período/Semestre/Módulo:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Celular:
Todas as disciplinas do curso foram concluídas? () sim () não		Está no último semestre sem disciplinas pendentes? () sim () não
DOCUMENTAÇÕES ENTREGUE () Requerimento de inscrição; () Cópia da Cédula de Identidade; () Cópia do Cadastro de Pessoa Física; () Cópia comprovante de residência; () Currículo <i>Lattes</i> ou Currículo <i>Vitae</i> contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição; () Declaração de disponibilidade de carga horária semanal para desempenho das atividades de estágio; () Declaração de ciência e autorização dos responsáveis para menores de 18 anos; () Boletim Escolar.		
_____ Assinatura do(a) aluno(a)		_____ Assinatura do responsável
Porto Grande – AP, ____ de _____ de 2019.		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nome do(a) aluno(a): _____	
Local e Data: _____, ____/____/____	
Assinatura do servidor responsável pela inscrição: _____	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de inscrição no **Edital de Seleção de alunos para Estágio Obrigatório no Setor de Campo do IFAP/Campus Porto Grande**, que disponho de carga horária semanal conforme descrito nos subitens 6.1.2 e 6.2.2. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

RESPONSÁVEL LEGAL
No caso menor de idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Os recursos deverão ser entregues pelo aluno, em duas vias em formulário próprio, protocolado no Departamento de Pesquisa e Extensão (DEPEX), e encaminhá-los para a Comissão de Avaliação, na data e horário estipulados no cronograma deste edital sendo apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Nome do(a) aluno(a):

Local:

E-mail:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

JUSTIFICATIVA:

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO IV

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

NOME DO(A) ALUNO (A):			
DATA: ____/____/____			
CURRÍCULO	Pontos	Máximo	Nota Final
Cursos de Extensão ofertados pelo IFAP, até 40 horas.	5	10	
Cursos de Extensão ofertados pelo IFAP, acima de 40 horas.	7	14	
Oficinas ofertadas pelo IFAP	5	15	
Palestras ofertadas pelo IFAP	5	10	
Projetos de Pesquisa	7	14	
Projetos de Extensão	5	10	
Monitoria	7	7	
Curso de Informática	10	10	
Outros (cursos de capacitação em geral)	5	10	
TOTAL		100 pontos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO V

TÓPICOS PARA A PROVA DISCURSIVA

- 1- Postura e comportamento do estagiário no ambiente de trabalho;
- 2- Ovinocultura: manejo nutricional e sanitário;
- 3- Solos e produção vegetal.